

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2005
(Do Sr. José Roberto Arruda)

Dispõe sobre o reajuste do subsídio dos membros do Congresso Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A partir de 1º de maio de 2005, fica reajustado em quinze inteiros e trinta e oito centésimos por cento o valor do subsídio mensal dos membros do Congresso Nacional.

Art. 2º As Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados regularão, em ato conjunto, a aplicação deste Decreto Legislativo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Está na ordem do dia o debate público sobre o valor do subsídio mensal dos congressistas. Embora a Constituição autorize a equiparação entre os membros do Congresso Nacional e ministros do

Supremo Tribunal Federal (art. 37, XI), seria inaceitável que Deputados Federais e Senadores aprovem, em benefício próprio, um aumento de quase setenta por cento, como a doura Mesa chegou a propor.

De outra parte, não seria lógico manter a defasagem atual, congelando-se essa remuneração no mesmo nível de dois anos atrás.

A iniciativa sugere alternativa intermediária.

Inspirado em idéia colhida em recente debate com alunos da rede pública de Ceilândia, no Distrito Federal, estamos propondo o reajuste do valor atual no mesmo índice pretendido para o salário mínimo (15,38%) e com vigência a partir de 1º de maio próximo.

Além de razoável, o projeto sepulta definitivamente o debate, que só serviu, até agora, para acentuar ainda mais o desgaste e o constrangimento de boa parte dos parlamentares com suas bases eleitorais.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2005.

**Deputado José Roberto ARRUDA
(PFL/DF)**